



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Aquisição de 4 unidades de Estante desmontável em aço: tipo aberta; chapa de aço 26, com 06 prateleiras; na medidas 92 cm x 1,98 cm x 40 cm, acabamento em pintura eletrostática com tinta pó e tratamento antiferruginoso; na cor cinza. **Empresa Contratada:** Empresa Andare Ltda-EPP, inscrita no CNPJ 24.220.456/0001-25, no valor total de R\$ 1.066,40 (hum mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; Trata-se de solicitação para contratação de empresa para aquisição de 4 unidades de Estante desmontável em aço: tipo aberta; chapa de aço 26, com 06 prateleiras; na medidas 92 cm x 1,98 cm x 40 cm, para melhorar a eficiência e organização de suas atividades administrativas. Um dos aspectos fundamentais para alcançar esses objetivos é a adequada gestão e armazenamento dos documentos e materiais de trabalho.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA As estantes deverão ser entregues até o dia 30/03/2025, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464 www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.3.0001 Aquisição de equipamentos – Poder Legislativo - 4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o produto dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produto adquirido; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 10 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Entregar o produto conforme especificação desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Vardinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal